

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA



Versão: p_v1_o_1_81 (8180)
17/07/2023 – 09H

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

SÚMULA: Edita a Orientação Administrativa nº 78 – PGE
Contratação de Serviços Públicos Monopolizados

CONTRATOS DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA

EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133 – 01 de Abril de 2021

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

Decreto Estadual nº 10.086 – 17 de Janeiro de 2022

SEÇÃO II

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 408. A Administração poderá estabelecer a vigência contratual por prazo indeterminado nos casos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

2. No processo da contratação devem estar explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a manutenção da exclusividade do fornecimento do serviço público pela entidade monopolizadora, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

3. A possibilidade de contratação por prazo indeterminado não exime a administração de, ao realizar a contratação direta, seguir o rito determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e instruir os autos na forma ali estabelecida, em especial no artigo 72.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

4. Não se faz necessário submeter à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, a cada exercício, os procedimentos para a continuidade dos serviços e, consequentemente da relação contratual.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

5. Esta Orientação Administrativa substitui a Orientação Administrativa nº 33/PGE aprovada pela Resolução nº 075/2018-PGE.

CONTRATOS COM VIGÊNCIA INDETERMINADA

EXEMPLO DE MEMORANDO

Para: Diretoria Geral / SEAP

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o pedido de autorização para contratação de Energia Elétrica, com (procedimento licitatório da contratação), com embasamento legal no Art. 408 do Decreto Estadual nº 10.086/22, para atendimento das unidades da SEAP no Estado do Paraná por período indeterminado, a contar da data da assinatura do contrato.

Neste caso, a adoção de prazo indeterminado para contratação justifica-se por se tratar da (COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. / COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS) ser uma empresa em regime de monopólio para prestação dos serviços de fornecimento de (água / esgoto / energia elétrica) no Estado do Paraná, sendo a empresa indicada para tal fornecimento, conforme dispostos no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Assim, o valor mensal do referido contrato será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), resultando para o período Termo de Contrato no valor total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), com vase no valor estimado mensal, conforme resultado do acompanhamento onde apontou a média indicada mensal apontada.

A referida despesa correrá a conta da dotação orçamentária 2702. ...4.043 , elemento de despesa 3390.3943, Fonte (s) 100 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme atesta a Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa - DAD n.º .../15, a Informação GOS/SEAP nº .../15 e o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Em acordo com o contido n Resolução PGE nº 286, de 21 de Dezembro de 2022, Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Arts 40, inciso II; 74 e ss.e 82, §6º; 75, inciso VIII; 72; 23, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; e Arts. 22, inciso II; 151 e 154; 148; 368, todos do decreto nº 10.086/2022 e atendido as demais formalidades legais, encaminhamos para a competente administração.

É a informação.